



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 13.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.098 DE 22 DE AGOSTO DE 1989

QUE TRANSFORMA A FUNÇÃO QUE
INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica transformada a função de CADASTRADOR - RURAL, referencia salarial XIV, Divisão de Administração, a que se refere a Lei nº 2050/89, em SECRETÁRIO DA PROCURADORIA JUDICIAL, mantidos a mesma referência salarial, lotação, titular, e direitos adquiridos.

ARTIGO 2º. São atribuições do Secretário da Procuradoria Judicial, entre outras, a de receber e expedir correspondências; secretariar atos administrativos em que intervenha a Procuradoria; agendar acontecimentos que digam respeito à Procuradoria, e outras que sejam exigidas pelo desempenho da função.

ARTIGO 3º. Ficam revogados: o Artigo 2º da Lei nº 1575 de 14/06/83, que transformou a função de Secretário-Amanuense da Procuradoria Judicial em Coordenador do Incra; e a Lei nº 1618 de 19/03/84, que transformou a função de Coordenador do Incra em Chefe da UMCIR.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de agosto de 1989.

DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo